



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2019

EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE/PE** - Rua do Progresso, 465 - Edf. Empresarial Boa Vista 7 andar s/705 - bairro Boa Vista, Recife - PE CNPJ Nº 10.998.292/0001-57, neste ato representada pela Sr(a) Ana Patrícia de Oliveira Gomes, inscrita no CPF Nº 780.149.564-00, Carteira de identidade nº 3759217 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, a justificativa da Coordenação de Educação em Saúde, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, e a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do Aditivo de prazo, documentação em anexo;

Considerando: a possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo, referente ao **contrato nº 00075/2019**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE/PE**, em 10 de julho de 2019.

A cláusula quinta a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - dos prazos: o prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do dia 12/07/2022 até o dia 12/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde
Subfunção: 122-Gestão Administrativa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

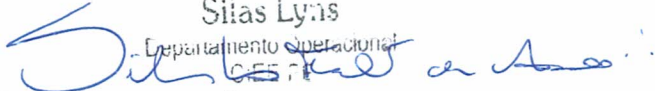
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 08 de julho de 2022.


Bruna Dornelas Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Bruna Dornelas Monteiro
Contratante

Silas Lins
Departamento Operacional
CIEE/PE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE
PERNAMBUCO - CIEE/PE
Representante Legal da Empresa
Contratado


Bruna Dornelas Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar
Portaria nº 1207

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº